



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 262/2006.

EMENTA: Referenda assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e o INSTITUTO PROE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 105/2006 da Câmara de Ensino de Graduação, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001097/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, a assinatura da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Professora MARIA JOSÉ DE SENA, aposta no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e o INSTITUTO PROE, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades de assistência na “promoção da integração ao mercado de trabalho” e de educação na “formação para o trabalho”, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), capaz de propiciar a plena operacionalização do Decreto Nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77, bem como o contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua Regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de estudantes, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização ou de “preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, que complementa o Processo Ensino Aprendizagem, estabelecendo Cooperação Recíproca entre as partes visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 07 de agosto de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.